



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 73/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 64/2023
APROVADO EM 21.08.2023

Denomina os Bens Públicos situados no município de Chavantes que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Ficam denominados os Bens Públicos situados no município de Chavantes, conforme abaixo especificados:

BEM PÚBLICO	DENOMINAÇÃO
Reservatório de Água localizado na Avenida João Martins	“APARECIDO INÁCIO DE OLIVEIRA”
Reservatório de Água localizado na Alameda Izidoro de Lima próximo à Cozinha Piloto	“JOÃO BATISTA”
Reservatório de Água localizado na Rua Enio Gaino	“GERALDO BARBOSA”
Poço/Reservatório de Água localizado no Bairro Santa Fátima	“NESTOR PEIXOTO”
Poço/Reservatório de Água localizado na Rua José Martins no Bairro Jardim das Flores	“CÉLIO CORAGEM SILVA”
Poço localizado no Bosque Municipal	“JORGEVAL MOREIRA SANTOS”
Poço localizado no Bairro Santa Rosa I	“ADILSON RIBEIRO”
Poço localizado no Bairro Santa Rosa II	“JOSÉ BOBIO”

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à colocação de placa identificativa no mencionado local.

Artigo 3º - As despesas com a referida lei correrão por conta do orçamento próprio do município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de Agosto de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário